



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 42/2021 - CTCOVID19

Brasília, 19 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Recomendações e prestação, em caráter de urgência, de informações acerca do abastecimento nacional de medicamentos, insumos e equipamentos.

Senhor Ministro,

Tendo em vista a realidade do país quanto a problemas logísticos graves que impactam o sistema de saúde de alguns estados e que podem colapsar outras unidades da federação, demonstrada nos dados apresentados em audiências públicas, nos pleitos das autoridades executivas e legislativas municipais e estaduais e nas demais informações apuradas pela Comissão Temporária Interna criada pelo Senado Federal para, “acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus (Covid 19)”, cumpre-nos encaminhar a V. Exa. as demandas elencadas e RECOMENDAR ao Ministério da Saúde que adote, no menor espaço de tempo possível, as seguintes medidas para enfrentamento da crise:

1. No CURTÍSSIMO PRAZO (Em caráter emergencial)

1.1. levantar, adquirir — do mercado interno e/ou externo (importar) — e distribuir, de maneira centralizada e urgente, medicamentos, insumos e equipamentos necessários para garantia de abastecimento imediato dos sistemas de saúde de todo o país, mantendo o monitoramento ininterrupto dos níveis satisfatórios em estoque por parte dos sistemas de saúde e dos fornecedores (capacidade de atendimento);

1.2. gerenciar e intermediar com urgência a necessária equalização de disponibilidade de medicamentos, insumos, equipamentos e até mesmo de leitos e



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

profissionais de saúde entre os entes federativos, possibilitando a redistribuição entre estados e municípios, conforme a demanda;

2. No CURTO E MÉDIO PRAZO (Com urgência)

2.1. providenciar, rapidamente, um registro de preços centralizado — com validade de doze meses, abrangência nacional e passível de adesão por todos os entes federativos — de todos os medicamentos, insumos e equipamentos que possam ser demandados a qualquer tempo pelos sistemas de saúde, para balizar preços, dar segurança de previsão de compra aos estados e municípios e evitar o desabastecimento;

2.2. levantar e disponibilizar todas as hipóteses logísticas de distribuição célere de medicamentos, insumos e equipamentos a todo o país, diminuindo o tempo de entrega às localidades mais afastadas.

Solicitamos que sejam encaminhadas à Comissão CT-COVID19, em periodicidade de 10 (dez) dias, relatório consolidado contendo as informações quanto às medidas que estão sendo adotadas para solução do problema, especialmente as relacionadas às expectativas dos gestores estaduais e municipais acima descritas, para que possamos adotar as providências cabíveis, também no âmbito desta Casa.

Considerando a urgência que impõe a assustadora evolução cronológica da previsão de desabastecimento nacional, amplamente noticiada, bem como o alarmante aumento diário de óbitos, solicitamos a presteza de V. Exa. no sentido de que o primeiro relatório nos seja encaminhado no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

Atenciosamente,

Senador **CONFÚCIO MOURA**
Presidente da CT-COVID19

Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal